

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0246

L E I Nº 10.379, de 04 de abril de 2017

Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, no percentual de 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento), resultante da proporcionalidade do início da Legislatura até a sua concessão, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 04 DE ABRIL DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0246

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.213, de 07 de abril de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Trabalho, Habitação e Assist. Social	
15.452.0035.1024 – Ampliação dos Cemitérios e Câmaras Mortuárias	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (491)	R\$ 143.000,00
15.452.0035.2048 – Manut. Cemitérios e Câmaras Mortuárias	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (494)	R\$ 39.000,00
Total Suplementar	R\$ 182.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro: recurso 0001 – livre	R\$ 182.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 182.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 07 DE ABRIL DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0246

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 111-03/2015*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (retifica termo aditivo anterior)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9994/2016
- CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA.
- OBJETO: Prestação de serviços de suporte, manutenção de licença e prestação de garantia do Sistema Integrado de Gestão Municipal – SIGM, utilizando a tecnologia de Banco de Dados Oracle, versão 10g ou superior.
- PRORROGA até 28.05.2017 o contrato acima referido e não como constou no Primeiro Termo Aditivo.
- Inexigibilidade de Licitação, processo administrativo nº 15423/2015

- CONTRATO Nº 160-04/2016*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (serviços a maior)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2017
- CONTRATADA: LL MAIS ESTILO EIRELI
- OBJETO: Prestação de serviços de substituição de Calhas Pluviais na UPA.
- VALOR: R\$ 2.567,03, referente serviços executados a maior
- CONVITE Nº 50-01/2016

- CONTRATO Nº 133-04/2016*2 – SEGUNDO TERMO ADITIVO (serviços a maior)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1929/2017
- CONTRATADA: POSSELT & POSSELT LTDA. - ME
- OBJETO: Reforma e ampliação do prédio do Posto de Saúde - ESF do Bairro São Bento, com recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Portaria MS nº 2.269 de 16.10.2014 e proposta nº 10502833000114008 e com contrapartida do Município.
- VALOR: R\$ 39.210,20, referente serviços executados a maior.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 08-02/2016

- CONTRATO DE RATEIO Nº 181-04/2016*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (altera Cláusula Segunda)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6095/2017
- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI – CONSISA VRT
- OBJETO: Definição de regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses devidos ao custeio das despesas de todas as atividades consorciadas para o exercício de 2016, consoante a transferência de recursos para custeio:
 - a) da instalação, aquisição de equipamentos e manutenção da sede do CONSÓRCIO;
 - b) da remuneração de empregados do CONSÓRCIO, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
 - c) da compra dos serviços de saúde pelo CONSORCIADO;
 - d) da compra de medicamentos, através da Central de Compras do CONSÓRCIO;
 - e) da utilização dos serviços técnicos em oftalmologia (consultas, exames e cirurgias) pelo Sistema Único de Saúde - SUS, através do Instituto de Oftalmologia Encantado, credenciado pelo Chamamento Público nº 01/2014, cuja gestão foi assumida pelo CONSÓRCIO no exercício de 2014;
 - f) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.
 - g) da prestação de serviço de atendimento médico de saúde ocupacional para os servidores da Prefeitura Municipal de Lajeado, em dois dias da semana, duas horas por dia.
- RETIFICA O CAPUT DA CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a ter a seguinte descrição:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0246

"CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses devidos ao custeio das despesas de todas as atividades consorciadas para o exercício de **2017**, consoante a transferência de recursos para custeio:"

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-04/2016